



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARCELÂNDIA/MT
Gabinete do Prefeito**

DECRETO 091/2024

Data 06 de Novembro de 2024.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1.167/2024, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Marcelândia no valor de **R\$ 45.000,00** (Quarenta e cinco mil reais).

Fundo M. Prev. Social dos Servidores Público

10.001.09.272.0003.2063 Manut. e Encargos da Previlândia

- 31.90.91.00.00 Sentenças Judiciais

R\$ 45.000,00

Fonte: 1.8.02.000000 – Recursos da Taxa de Administração

TOTAL GERAL R\$ 45.000,00

Art. 2º - Para atender ao Crédito aberto no Artigo anterior, serão usadas como recursos as anulações das seguintes dotações, conforme Artigo 43, incisos III, da Lei Federal 4.320/64:

Fundo M. Prev. Social dos Servidores Público

10.001.09.272.0003.2063 Manutenção e Encargos da Previlândia

- 99.99.99.00.00 Reserva de Contingência ou Reserva RPPS

R\$ 45.000,00

Fonte: 1.800.000000 – Recursos Vinculado ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

TOTAL GERAL R\$ 45.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 06 de novembro de 2024.

CELSON LUIZ PADOVANI
Prefeito Municipal